



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 13/01.

RESOLUÇÃO N.º 12/01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa na letra a), inciso III do art. 19, Resolve

CONCEDER,

Com fundamento na Lei Municipal n.º 022/93, de 03 de nov/93, (dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais), ao funcionário WANDERLEY SOARES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo", promoção pelo critério antigüidade ELEVÇÃO DO NÍVEL 15 para 16, referente ao tempo de serviço prestado de 04 de janeiro de 1999 à 04 de janeiro de 2001.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 22 de março de 2001.

Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

§ 1º. Para a apuração do critério EFICIÊNCIA NO SERVIÇO serão considerados:

- I - Qualidade e atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;
- II - Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas;
- III - Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;
- IV - Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho;
- V - Flexibilidade: Refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem à rotina, mas que lhe são próprias.

§ 2º. Para a apuração do critério IDONEIDADE MORAL e CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS serão considerados: